



**RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA
RDP Nº 019/18**

Rubens Lopes da Costa Filho, Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 48, II, XII, XXXVIII e XLI, 58 e 80 do Estatuto da entidade

RESOLVE:

1 - Criar Comissão Especial Eleitoral para conduzir o processo eleitoral convocado para o dia 27 de abril de 2018, conforme edital publicado, com vistas ao pleito destinado a eleger o Presidente, os Vice-Presidentes e os Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal, para o mandato 2019/2022, delegando a essa comissão competência para:

- a) avaliar a condição dos filiados que estejam em pleno gozo dos seus direitos, na forma dos artigos 42, I, c/c 101 do Estatuto, com o objetivo de determinar o colégio eleitoral apto a participar da Assembleia Geral Ordinária de Natureza Eleitoral que acontecerá no dia 27 de abril de 2018, promovendo a sua respectiva publicação;
- b) receber a documentação pertinente ao pedido de registro das chapas que forem protocolizadas na FERJ, dentro do prazo estatutário, com vistas à disputa do pleito eleitoral;
- c) analisar, dentro dos ditames estatutários, o parecer conclusivo do Departamento Jurídico da FERJ e decidir sobre as condições de elegibilidade de quaisquer das chapas que tenham requerido o pedido de registro para participação no pleito eleitoral;
- d) determinar a publicação das chapas homologadas e em condição de elegibilidade;
- e) determinar a publicação das chapas que não sejam homologadas, evidenciando os dispositivos estatutários e legais que justificaram a decisão;
- f) conduzir o processo de votação, na forma prevista pelo Estatuto;
- g) proceder à apuração dos votos, na forma prevista pelo Estatuto;
- h) registrar os resultados na respectiva planilha de votação e encaminhá-los ao Presidente da Assembleia Geral;
- i) praticar todos os atos necessários ao regular desenvolvimento e conclusão do processo eleitoral, observada esta resolução e respeitadas as disposições estatutárias e legais pertinentes.

2 – Nomear para compor a Comissão Especial Eleitoral os desportistas: Dr. Mauricio Corrêa da Veiga¹ (indicado pela OAB/RJ), que exercerá as funções de Presidente da Comissão Especial Eleitoral; Dr. Leonardo Andreotti Paulo de Oliveira² (indicado pelo Instituto Brasileiro de Direito Desportivo – IBDD); Dr. Luciano Henrique Alvim Battistoti Hostins³ (indicado pela Academia Nacional de Direito Desportivo – ANDD); Dr. Felipe Bevilacqua Souza⁴ (indicado pelo Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol – STJD); e Dr. José Teixeira Fernandes⁵ (indicado pelo Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Rio de Janeiro (TJD/RJ).

3 – Indicar que a Comissão Especial Eleitoral será extinta imediatamente após a proclamação do resultado da eleição na Assembleia Geral Ordinária de Natureza Eleitoral.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2018.

RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE DA FERJ

¹ Professor Universitário. Advogado. Secretário da Comissão Especial de Direito Desportivo do Conselho Federal da OAB. Presidente da Comissão de Direito Desportivo da OAB/DF.

² Doutor em Direito. Advogado. Presidente do Instituto Brasileiro de Direito Desportivo (IBDD). Gerente Jurídico do Comitê Brasileiro de Clubes.

³ Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva Antidopagem do Ministério do Esporte. Advogado. Membro da Academia Nacional de Direito Desportivo (ANDD).

⁴ Procurador Geral do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol (STJD). Advogado.

⁵ Auditor Presidente da 7ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro (TJD/RJ). Advogado.